

A EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA AMAZÔNIA:
Turismo Ecológico e Desenvolvimento Sustentável

THE EXPLORATION OF CONSERVATION UNITS IN THE AMAZON:
Ecological Tourism and Sustainable Development

George Alessandro Gonçalves Braga¹

Adriana Vieira da Costa²

Resumo: A exploração das Unidades de Conservação (UCs) na Amazônia se apresenta como um instrumento estratégico para o desenvolvimento do turismo ecológico e a promoção do desenvolvimento sustentável na região. Essas áreas protegidas, instituídas e regulamentadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (**SNUC**, Lei nº 9.985/2000), vão além da simples preservação da biodiversidade, tornando-se vetores de inclusão social, geração de renda e produção de conhecimento científico. De modo que se indaga: de que forma a abertura das Unidades de Conservação contribui para o desenvolvimento do turismo ecológico na Amazônia e quais condições institucionais e ambientais são necessárias para que essa exploração seja sustentável e socialmente inclusiva? E conclui-se que o turismo ecológico em Unidades de Conservação amazônicas pode representar uma alternativa viável de desenvolvimento, desde que articulado a práticas de manejo sustentável e a processos de governança ambiental que assegurem o equilíbrio entre uso econômico, social e ecológico dos recursos naturais.

- 1- Servidor TRT 14 Região, Ex-Secretário de Estado de Planejamento de Rondônia, Mestrando em Direitos Humanos na Universidade de Rondônia UNIR, e-mail: georgealessbraga@hotmail.com
- 2- Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília-CEUB, E-mail: adriana.vieira@unir.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1821-8668>

Palavras-Chave: Unidades de Conservação; Turismo Ecológico; Desenvolvimento Sustentável.

1. Introdução e Contextualização

A exploração das **Unidades de Conservação (UCs)** na Amazônia não deve limitar-se apenas à proteção da biodiversidade, mas expandir-se como um instrumento estratégico para o **desenvolvimento sustentável** e o **turismo ecológico**. Instituídas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000), essas áreas possuem um potencial latente para atuar como vetores de inclusão social, geração de renda e produção científica.

O objetivo deste trabalho é Analisar de que forma a exploração das Unidades de Conservação (UCs) na Amazônia pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e o turismo ecológico, considerando as condições institucionais e ambientais necessárias para garantir a sustentabilidade e a inclusão social dessas práticas. Entre os Objetivos Específicos: a) Investigar como a abertura das UCs pode fomentar o turismo ecológico na Amazônia, b) Identificar as condições institucionais e ambientais essenciais para que a exploração das UCs ocorra de maneira sustentável, c) Compreender o papel das UCs na inclusão social, geração de renda e promoção de pesquisa científica e d) Discutir como a utilização equilibrada dessas áreas pode garantir a preservação ambiental e benefícios diretos às comunidades locais.

O problema central abordado é: como a abertura das UCs pode contribuir para o turismo ecológico e quais condições institucionais são necessárias para que isso ocorra de forma sustentável?

Para este questionamentos hipóteses serão observadas como a) a abertura das Unidades de Conservação (UCs) pode contribuir significativamente para o turismo ecológico ao possibilitar a utilização ordenada desses espaços para atividades recreativas, educativas e de pesquisa, promovendo a valorização dos recursos naturais e culturais da Amazônia, b) para que essa exploração ocorra de forma sustentável, é fundamental a existência de condições institucionais sólidas, como a efetiva implementação e fiscalização do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), c) a elaboração de planos de manejo adequados, a participação ativa das

comunidades locais na gestão e nos benefícios do turismo, bem como investimentos em infraestrutura e educação ambiental. Além disso, a governança ambiental integrada, o controle do número de visitantes e a capacitação dos atores envolvidos são essenciais para garantir que o turismo ecológico nas UCs promova a inclusão social, a geração de renda e a preservação ambiental, evitando a degradação dos ecossistemas e assegurando benefícios diretos às comunidades locais.

As Unidades de Conservação (UCs) na Amazônia. São áreas legalmente protegidas, instituídas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000), que têm por objetivo conservar a biodiversidade e os recursos naturais. Além de proteger o patrimônio ambiental, desempenham papel estratégico na manutenção dos serviços ecossistêmicos e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Atualmente, existem 336 unidades de conservação federais no Brasil, sendo 149 localizadas na Amazônia Legal, distribuídas em 343 municípios. A sua manutenção e utilização equilibrada podem garantir preservação ambiental e benefícios diretos às comunidades locais.

Essas áreas não apenas preservam a fauna e a flora, mas também representam oportunidades de inclusão social, geração de renda, turismo ecológico, valorização cultural e avanços acadêmicos por meio de pesquisa científica. Assim, a discussão sobre as UCs vai além da proteção ambiental, alcançando dimensões sociais, econômicas e educacionais.

2. Metodologia

O estudo baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental (Lei nº 9.985/2000, relatórios do ICMBio), além de uma análise comparativa com modelos internacionais de gestão de parques (EUA, Costa Rica e África do Sul), visando identificar práticas aplicáveis à realidade brasileira, especificamente em Rondônia.

3. Referencial Teórico

Conforme demonstrado a seguir, a literatura especializada sobre Unidades de Conservação (UCs) enfatiza a centralidade da sustentabilidade,

do turismo local e do extrativismo, entre outras atividades economicamente viáveis.

De acordo com Costa (2022), em sua tese de doutorado intitulada “Um Modelo de Desenvolvimento de Política Pública Integrada para Enfrentamento ao Desmatamento Ilegal por Mesorregiões no Estado de Rondônia”, a expansão e consolidação das UCs depende da promoção da sustentabilidade e do uso racional dos recursos naturais, assim como do incentivo a alternativas de subsistência que vão além da tradicional produção agroextrativista. Além disso, destaca-se a importância da capacitação em práticas conservacionistas, do uso sustentável dos recursos naturais e do estímulo à participação social na gestão das UCs, especialmente por meio dos Conselhos Gestores.

Alves e Silva (2021) ressaltam que, desde sua concepção, as UCs têm como finalidade o uso público voltado para o turismo, lazer e recreação, funcionando como instrumentos de monitoramento e proteção da biodiversidade. Nesse contexto, o Turismo de Base Comunitária (TBC) emerge como uma abordagem de gestão turística que prioriza o protagonismo das comunidades locais na organização, elaboração e execução das atividades turísticas, promovendo simultaneamente a conservação ambiental, o respeito à cultura local e o bem-estar das populações residentes.

Segundo definição do Ministério do Turismo (MTur), o TBC é um modelo de desenvolvimento turístico fundamentado em princípios de economia solidária, associativismo, valorização da cultura local e, sobretudo, protagonismo comunitário, visando garantir que os benefícios advindos do turismo sejam apropriados pelas próprias comunidades (BRASIL, 2008). O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por sua vez, desenvolveu, em 2018, um conjunto de princípios e diretrizes para o TBC em UCs federais, alinhando essas práticas à conservação da biodiversidade, à salvaguarda do patrimônio histórico-cultural e ao fortalecimento do protagonismo comunitário.

Portanto, observa-se que a temática, embora não seja recente, demanda uma perspectiva que concilie a proteção ambiental ao desenvolvimento sustentável, econômico e turístico das comunidades de base e do entorno das UCs.

Daniel (2011) aponta que há distintas modalidades de turismo: o predatório, que acarreta significativo impacto ambiental; o turismo de negócios; o turismo cultural e religioso, que envolve a vivência de manifestações culturais e eventos religiosos; e o ecoturismo, que se fundamenta no conceito de desenvolvimento sustentável. Este último busca harmonizar crescimento econômico e preservação ambiental, sendo praticado em áreas naturais com o propósito de conservar e valorizar o patrimônio local, como é o caso dos parques enquanto UCs.

No âmbito da gestão participativa, o trabalho conjunto realizado por WWF-Brasil e IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas (2012) enfatiza a necessidade de ampliar o acesso da população às UCs, tornando recorrente a visita de parques nacionais, estaduais e municipais. Defende-se que a sociedade e seus representantes estejam atentos às ameaças que pairam sobre as áreas protegidas, inclusive no plano legal, e que participem ativamente das decisões orçamentárias e dos objetivos de conservação. Para tanto, recomenda-se a institucionalização das áreas protegidas em diferentes esferas governamentais, institutos, autarquias, municípios, empresas, comunidades e núcleos familiares, de modo que se criem padrões de ação e comportamento pautados pela consciência de sua importância, fomentando relações mutuamente benéficas.

Com relação ao financiamento do turismo nas UCs, o mesmo estudo (WWF-Brasil e IPÊ, 2012) destaca que os recursos podem ser captados por meio de programas e projetos de órgãos públicos, abrangendo desde pesquisas até análises de mercado e fortalecimento institucional. As UCs podem acessar recursos provenientes de diversos ministérios, uma vez que podem ser implementadas ações de pesquisa, turismo ecológico e educação ambiental, inclusive em comunidades tradicionais. Destacam-se, nesse sentido, o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia como potenciais fontes de financiamento.

Por outro lado, existem ameaças associadas à implementação de um turismo desordenado, capaz de causar prejuízos à floresta, aos corpos d'água e à fauna. O ICMBio (2018) alerta que ameaças diretas resultam de atividades humanas que degradam o estado de conservação dos alvos, podendo, inclusive, serem intensificadas por fenômenos naturais alterados pela ação

antrópica, como no caso das mudanças climáticas. Entre as principais ameaças identificadas no processo de planejamento estão: atividades agropecuárias, hidrovias, hidrelétricas, incêndios, atividades industriais, malha viária, caça e apanha, mineração, espécies exóticas, mudanças climáticas, expansão urbana, pesca, exploração de recursos madeireiros e não madeireiros (petróleo e gás), portos, transposição de bacias e turismo desordenado.

Portanto, faz-se necessária uma atenção constante em relação ao turismo desordenado, cabendo ao Estado a responsabilidade de formular políticas públicas que protejam os direitos difusos e coletivos, estabelecendo normas e procedimentos adequados para garantir o uso sustentável das Unidades de Conservação.

5. Proposta Prática: Roteiro Turístico em Rondônia

O material propõe a implementação de um projeto-piloto em Rondônia (ex: Parque Estadual Guajará-Mirim ou Floresta Estadual do Jamari). Abaixo, o resumo da proposta de **Roteiro Educacional de 3 Dias**:

Dia	Foco	Atividades Principais
Dia 1	Introdução e Patrimônio	Palestra sobre história das UCs, trilha ecológica guiada, identificação de espécies e exibição de documentários.
Dia 2	Saberes Tradicionais	Vivência com comunidades ribeirinhas/indígenas, oficinas de artesanato e bioeconomia (óleos, açaí), contação de lendas locais.
Dia 3	Ciência Cidadã	Monitoramento ambiental participativo (coleta de dados), oficinas de reciclagem e elaboração de planos de ação local.

Em síntese, o roteiro proposto oferece uma abordagem integradora para a vivência nas Unidades de Conservação da Amazônia, aliando educação ambiental, valorização dos saberes tradicionais e participação cidadã. Ao envolver diferentes atores sociais em atividades práticas, culturais e científicas, reforça-se o papel das UCs como espaços de aprendizado, inovação e desenvolvimento sustentável. Dessa forma, espera-se que esta experiência contribua para formar sujeitos mais conscientes, engajados e aptos a defender a conservação da floresta e a promoção do bem-estar das comunidades locais.

6. Resultados Esperados e Discussão

Espera-se que a exploração turística sustentável das UCs amazônicas contribua para a preservação ambiental e redução de impactos antrópicos e com isso promova geração de renda e emprego em comunidades locais. No âmbito acadêmico estimule pesquisas científicas e intercâmbio de conhecimentos e ainda fortaleça a identidade cultural e a valorização dos povos tradicionais.

Para que o projeto de turismo ecológico em Rondônia dentro de uma Unidade de Conservação tenha êxito é necessário haver infraestrutura adequada para receber turistas e pesquisadores acadêmicos.

Prioriza-se a realização de um estudo, por exemplo, com o apoio da SEDAM- Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ICMBio, IBAMA, e demais órgãos correlatos com a finalidade de selecionar uma Unidade de Conservação Estadual para servir como projeto-piloto de turismo ecológico, conforme Costa (2022), “há meios de se fazer inserir a participação e integração dos *stakeholders*”, fortalecendo a governança, através do engajamento desses atores institucionais e a academia (UNIR) é *mister* para o desenvolvimento da infraestrutura de acolhimento (acesso, habitação, comunicação) e a validação científica das atividades (pesquisas e intercâmbio de conhecimentos).

A rentabilidade e o engajamento social em torno da UC funcionam como fator de estabilização política, tornando inviável a revogação de seu *status* legal, em contraste com o que ocorreu em Rondônia em 2018, quando leis de criação de 11 UCs foram revogadas.

A discussão converge para a necessidade de seleção de uma UC no entorno de Porto Velho, como a Floresta Nacional do Bom Futuro, Floresta Estadual de Rendimento Sustentável (FERS) Rio Vermelho C, Floresta Estadual Rio Pardo, APA Rio Madeira, APA Rio Pardo, RESEX Jaci-Paraná, FLONA do Bom Futuro, Parque Nacional Mapinguari ou ESEC Serra Três Irmãos, para atuar como polo de um projeto-piloto.

Este polo deve priorizar o turismo de base comunitária, permitindo que o valor agregado à conservação seja revertido para a justiça ambiental e a promoção da qualidade de vida, conforme postulado por (KRIPPENDORF, 2001; MORSCH, 2020). A Amazônia tem potencial para ser referência global de turismo ecológico sustentável.

7. Conclusão

As UCs surgem no Brasil como resposta à necessidade de conter o desmatamento, proteger populações tradicionais e fomentar alternativas sustentáveis de desenvolvimento.

Elas se subdividem em proteção integral (como Parques Nacionais e Estações Ecológicas) e uso sustentável (como Reservas Extrativistas, APAs e RPPNs). Essa diferenciação possibilita usos múltiplos, inclusive o turismo.

Nas UCs amazônicas, e em especial em Porto Velho, com o apoio Estatal para a infraestrutura, podem oferecer atividades de ecoturismo e turismo de base comunitária, como trilhas, observação de fauna e flora, passeios de barco, vivências culturais em comunidades indígenas e ribeirinhas, gastronomia amazônica e artesanato local. Essas práticas aproximam visitantes da floresta, promovem educação ambiental e estimulam a economia regional.

A abertura planejada das UCs gera múltiplos benefícios: Renda e emprego: criação de oportunidades para guias, hospedagem comunitária, alimentação e produção artesanal; Crescimento social e acadêmico: estímulo a pesquisas científicas e fortalecimento do conhecimento tradicional; Valorização cultural: preservação de tradições e identidade de povos amazônicos; Justiça ambiental: inclusão de populações locais em cadeias produtivas sustentáveis.

As Unidades de Conservação na Amazônia devem ser compreendidas como investimentos turísticos estratégicos, capazes de conciliar conservação ambiental, desenvolvimento socioeconômico e avanços acadêmicos. Sua abertura planejada ao turismo ecológico constitui instrumento propulsor de um modelo de desenvolvimento que alia preservação e prosperidade, consolidando a região como patrimônio ambiental e cultural da humanidade.

Conclui-se que o turismo ecológico nas UCs da Amazônia é uma **alternativa viável e necessária**. As áreas protegidas devem ser encaradas como investimentos estratégicos. A abertura planejada para o turismo, especialmente o de base comunitária, não apenas conserva a floresta, mas promove prosperidade econômica, valorização cultural e avanços científicos, consolidando a região como patrimônio ativo da humanidade.

8. Referências

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

COSTA, Adriana Vieira da. **Um modelo de desenvolvimento de política pública integrada para enfrentamento ao desmatamento ilegal por mesorregiões no Estado de Rondônia**. 2022. Tese (Doutorado em Direito) – Centro Universitário de Brasília – CEUB, Brasília, 2022.

DANIEL, Soraia Daiane Kraisch. **Sociologia do turismo**. Indaial: Uniasselvi 2011. Turismo - Sociologia. I. Centro Universitário Leonardo da Vinci.

WWF-Brasil/IPÊ– Instituto de Pesquisas Ecológicas. **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. Realização: Organizadora: Maria Olatz Cases. WWF-Brasil, Brasília, 2012.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas**. Brasília: ICMBio, 2018.

ALVES, Y.; SILVA, C. N. da. O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRAS. **Revista Comunicação Universitária**, Belém, v. 1, n. 2, 2021. DOI: 10.69675/RCU.2763-7646.4907. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/comun/article/view/4907>. Acesso em: 24 nov. 2025.

KRIPPENDORF, Jost. **Sociologia do turismo: para uma nova compreensão do lazer e das viagens**. São Paulo: Aleph, 2001.

MORSCH, Ivan B. **Ecoturismo e Unidades de Conservação: estratégias de planejamento e gestão**. Curitiba: Appris, 2020.